

509.363,20 (quinhentos e nove mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) para o período de setembro a dezembro de 2020 conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT. (041346227)

II. Ficam apostiladas as modificações descritas acima.

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.452.3022.1.137.44903900.00 para suportar as despesas deste exercício.

**PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0015439-4**

**ASSUNTO: Prorrogação do Termo de Contrato nº 226/SMSUB/COGEL/2020, cujo objeto é a locação de lavatórios móveis tipo pia portátil projetada para higienização das mãos, com fornecimento de água, sabonete líquido e toalha que deverão ser disponibilizados em feiras livres visando minimizar ou retardar o impacto da propagação do COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Pregão Eletrônico nº 041/SMSUB/COGEL/2020.**

**Despacho**

I. A vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa de SMSUB/ABAST (doc. SEI nº 041021397), bem como a manifestação de SMSUB/COGEL (doc. SEI nº 041544877), e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, consoante o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/2002 e decretos reguladores, AUTORIZO o aditamento, visando a prorrogação contratual, do Termo de Contrato nº 226/SMSUB/COGEL/2020 celebrado com a empresa PILAR ORGANIZAÇÕES E FESTAS EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.489.773/0001-90, objetivando a continuidade da locação de lavatórios móveis tipo pia portátil projetada para higienização das mãos, com fornecimento de água, sabonete líquido e toalha que são disponibilizados em feiras livres visando minimizar ou retardar o impacto da propagação do COVID-19, pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir de 30/03/2021 no valor total de R\$ 489.899,70 (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Outrossim, APROVO a minuta do aditamento acostada aos autos em doc. SEI nº 041544844.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa acima especificada, respeitando o princípio da anualidade, em face da reserva encartada nos autos, onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.08.60.53016.4.301.3.3.90.39.00.00, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

**PROCESSO Nº: 6012.2021/0003039-5**

**INTERESSADO: Secretária Municipal das Subprefeituras – SMSUB.**

**ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 013/SMSUB/COGEL/2021 – Registro de Preços para execução dos serviços de manutenção da malha viária existente em pavimento rígido e pavimento em paralelepípedo, à Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I-A – Termo de Referência.**

**ATA RESUMIDA**

Às 11:00horas do dia 19 de março de 2021, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão, designados pela Portaria nº 008/SMSUB/2021, bem como pelo Despacho autorizatório proferido em SEI nº 040550591 (publicado no DOC em 06/03/2021, p. 70), e em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14 e demais alterações, referente ao Sei nº 6012.2021/0003039-5, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 013/SMSUB/COGEL/2021 – cujo objeto é Registro de Preços para execução dos serviços de manutenção da malha viária existente em pavimento rígido e pavimento em paralelepípedo, à Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I-A – Termo de Referência.

I – ABERTURA – Aberta a sessão pública em 19/03/2021 às 11hrs, inicialmente a Senhora Pregoeira em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.bec.fazenda.gov.br, o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados no sistema.

II – FASE DE LANCE: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

IV – CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO: Após a sequência de negociação dos preços ofertados, foi solicitado que os licitantes melhores colocados encaminhassem suas propostas via sistema, sendo classificados conforme segue:

Para o LOTE I, a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, foi classificada por ter apresentado sua proposta nos termos do edital e por ter ofertado o melhor preço no valor de R\$ 8.719.365,54 (oito milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

Para o LOTE II, a empresa MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.648/0001-00, ofertou sua proposta no valor de R\$ 1.082.438,44 (um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos), entretanto, em análise da proposta apresentada, verificou-se que a mesma continha vários erros de cálculo, sendo solicitado que a empresa corrigisse e encaminhasse a proposta atualizada no prazo estabelecido.

Ocorre que, mesmo com a solicitação da Pregoeira, a empresa apresentou sua proposta com os valores unitários acima do referencial, com a planilha atualizada divergente da proposta inicial, além de erro no cálculo do BDI, razão pela qual foi desclassificada.

Por consequência, procedeu-se a análise da proposta da próxima licitante, empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, por ter ofertado o valor total de R\$ 1.082.845,010 (um milhão, oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), sendo desclassificada por apresentar itens com valores acima do referencial, bem como por indicar percentual de ISS que não existe, deixando de cotar outros itens conforme análise elaborada pela Comissão anexada no processo.

Por fim, a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 66.748.955/0001-30, foi classificada por apresentar sua proposta nos termos do Edital e por ter ofertado o melhor preço no valor total de R\$ 1.083.246,54 (um milhão, oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Para o LOTE III, a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.542.939/0001-03, foi classificada por ter encaminhado sua proposta nos termos do edital e por ter ofertado o melhor preço no valor de R\$ 844.103,57 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e três reais e cinquenta e sete centavos).

Na sequência as empresas foram convocadas a apresentar os documentos de habilitação, os quais foram regularmente apresentados em conformidade com as exigências do edital, sendo, por consequência, todas habilitadas.

V – RECURSOS: Após a habilitação das empresas, foi aberto prazo recursal, que decorreu “in albis”.

VI – ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: O objeto foi Adjudicado sendo declarada vencedora para o LOTE I, a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, por ter ofertado o valor total de R\$ 8.719.365,54 (oito milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro centavos); para o LOTE II, a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA

E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 66.748.955/0001-30, por ter ofertado o valor total de R\$ 1.083.246,54 (um milhão, oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), e, para o LOTE III, a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.542.939/0001-03, por ter ofertado o melhor preço no valor de R\$ 844.103,57 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e três reais e cinquenta e sete centavos).

Esta forma, em atendimento à legislação pertinente, submetemos à apreciação da autoridade superior o presente, propondo que seja acolhida a decisão da Pregoeira e homologado o certame conforme detalhado acima.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.bec.com.br – OC 801010801002021OC00004.

**PROCESSO Nº: 6012.2021/0003039-5**

**INTERESSADO: Secretária Municipal das Subprefeituras – SMSUB.**

**ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 013/SMSUB/COGEL/2021 – Registro de Preços para execução dos serviços de manutenção da malha viária existente em pavimento rígido e pavimento em paralelepípedo, à Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I-A – Termo de Referência.**

I. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019 e, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14 e demais alterações, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 013/SMSUB/COGEL/2021, objetivando o Registro de Preços para execução dos serviços de manutenção da malha viária existente, em pavimento rígido e pavimento em paralelepípedo, à Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, conforme segue:

LOTE I - À empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.965/0001-45, por apresentar sua proposta nos termos do edital no valor total de R\$ 8.719.365,54 (oito milhões, setecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos);

LOTE II – À empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 66.748.955/0001-30, por apresentar sua proposta nos termos do edital no valor total de R\$ 1.083.246,54 (um milhão, oitenta e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

LOTE III – À empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.542.939/0001-03, por ter apresentado sua proposta nos termos do edital no valor de R\$ 844.103,57 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e três reais e cinquenta e sete centavos).

II. As empresas acima, declaradas vencedoras, ficam CONVOCADAS, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, comparecer na Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL, localizada na Rua São Bento, 405 – 2º andar – Centro – São Paulo, para assinarem as respectivas Atas de Registro de Preços, oriunda do pregão em epígrafe. Ressaltamos que as mesmas deverão apresentar os documentos já exigíveis por ocasião da habilitação, que porventura estejam vencidos.

**PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0003639-3**

**ASSUNTO: LOCAÇÃO DE VANS PARA TRANSPORTE DE URNAS FUNERÁRIAS PARA AS VÍTIMAS DA COVID-19.**

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa técnica constante nos autos, Decretos Municipais nº 59.283/2020, 59.292/2020 e Decreto Estadual nº 64.879/2020, Lei Federal nº 13.979/2020, art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto nº 59.775/20, art. 7º do Decreto 59.372/20, consoante o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZA-SE a contratação da empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 65.035.222/0001-95, objetivando a Contratação de empresa para locação estimada de 54 (cinquenta e quatro) veículos, conforme Termo de Referência, objetivando garantia mínima de dignidade às vítimas de COVID-19 e seus familiares, pelo período de até 30 (trinta) dias, contados desta publicação, no valor total estimado mensal de R\$ 1.752.547,10 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos). Outrossim, aprova-se a minuta do contrato acostada aos autos.

II. AUTORIZA-SE, em consequência, a Nota de Reserva e emissão da correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 12.10.15.122.3024.2.100.33903900.00.

III. Designa-se como fiscal de contrato o(a) servidor(a) Claudio de Oliveira Santos, RF n.º 4102/2, e seu suplente o(a) servidor(a) Maurício Lauro Gonçalves, RF n.º 3392/2.

IV. Conforme consta dos autos o início dos serviços se dará em 29 de março de 2021.

**PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0006646-0**

**ASSUNTO:PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/SMSUB/COGEL/2020, CUJO OBJETO É CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

I. A vista dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativa de SMSUB/DZU (doc. SEI nº 041564779), bem como a manifestação de SMSUB/COGEL, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria nº 14/SMSUB/2019, consoante o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/2002 e decretos reguladores, AUTORIZO o aditamento, visando a prorrogação contratual, do Termo de Contrato nº 020/SMSUB/COGEL/2020 celebrado com a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.853.169/0001-74, objetivando a continuidade da prestação de serviços de conservação de áreas verdes e manejo arbóreo, à Prefeitura do Município de São Paulo, pelo período de 90 (noventa) dias contados a partir de 02/04/2021 no valor total de R\$ 4.167.440,28 (quatro milhões, cento e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos). Outrossim, APROVO a minuta do aditamento acostada aos autos em doc. SEI nº 041587886.

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa acima especificada, respeitando o princípio da anualidade, em face da reserva encartada nos autos, onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.45.2.3005.2.705.3.3.90.39.00.00, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO SEI Nº: 6012.2021/0002925-7**

**INTERESSADO: Secretária Municipal das Subprefeituras – SMSUB.**

**ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 014/SMSUB/COGEL/2021 – Registro de Preços para o fornecimento de concreto usinado às Subprefeituras do Município de São Paulo e DZU.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Às 11h00min do dia 23 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão de Pregão, designados pelo instrumento legal da Portaria 008/SMSUB/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14 e demais alterações, referente ao SEI nº 6012.2021/0002925-7, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 014/SMSUB/COGEL/2021 – cujo objeto é o registro de preços para FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DZU, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

I – ABERTURA – Aberta a sessão pública em 23/03/2021 às 11h00min, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II – FASE DE LANCES: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

III - CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO: Procedeu-se a fase de negociação com às empresas vencedoras da fase de lances, onde foram classificadas, e em seguida seguiu-se para a fase de habilitação.

Como demonstrado em doc. Sei nº 041516259 e 041516555, a empresa HR REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA não apresentou alguns documentos, bem como não atendeu as seguintes exigências do edital:

Da qualificação técnica, subitem 9.2.1: No caso de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, os mesmos deverão ser acompanhados de cópia do competente contrato, devidamente autenticado, salvo se expedido por órgão ou empresa da administração pública indireta.

Das declarações exigidas: subitem 9.5.1: Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado da empresa, nos termos do modelo fornecido no Anexo III-D, atestando que: i) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho e que obedece a norma contida no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; ii) Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; iii) Atendimento às normas relativas à saúde e a segurança do trabalho; iv) inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Portanto, para os agrupamentos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, foi convocada a segunda colocada. A empresa MINERADORA PEDRIX LTDA, se classificou, porém, ao ser convocada pelo chat para negociação, não se manifestou, o que gerou sua desclassificação. A terceira colocada, MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, também se classificou para estes agrupamentos, porém não conseguiu chegar ao preço referencial, o que acarretou também em sua desclassificação.

Após o fim das negociações, as X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, foi habilitada para os seguintes agrupamentos conforme abaixo:

AGRUPAMENTO I: X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.850/0001-92, ofertando o melhor lance no valor global anual de R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

AGRUPAMENTO XV: X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.850/0001-92, ofertando o melhor lance no valor global anual de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

AGRUPAMENTO XI: X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.850/0001-92, ofertando o melhor lance no valor global anual de R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).

AGRUPAMENTO XII: X ROQUE & MEZZINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.850/0001-92, ofertando o melhor lance no valor global anual de R\$ 345.600,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

No decorrer do procedimento licitatório, a sessão foi suspensa devido ao horário, sendo reaberta às 12hrs30m, do dia 24/03/2021, dia este em que as negociações da segunda e terceira colocada, culminando nos resultados já descritos acima, bem como na consequente habilitação, nos termos do exigido no Edital.

IV – RECURSOS: Não houve intenção de recurso. V – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: O certame foi ADJUDICADO e encaminhado à Autoridade Competente, propondo que seja acolhida a decisão do Pregoeiro e homologando o certame às empresas GUARANI INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.817.467/0001-67 e USICITY PAVIMENTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.901/0001-58 por terem ofertado os melhores lances para os respectivos agrupamentos vencidos, conforme acima.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br – Pregão Eletrônico Nº 014/SMSUB/COGEL/2021 – UA5G : 925004.

**DESPACHO**

**6040.2018/0000798-6**

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal 56.144/2015 e Portaria nº 014/SMSUB/2019, o AUMENTO DE QUANTITATIVO na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/SMSUB/COGEL/2018 (oriunda do Processo Sei nº 6012.2017/0000307-2), a qual a detentora é a empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ nº 02.542.939/0001-03 para AUMENTO DE 14 (Quatorze) EQUIPES PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, contratação pela SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA ;

**ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO**

**GABINETE DA SUBPREFEITA**

**PROCESSO: 6030.2019/0000298-1**

**DESPACHO:**

I - À vista dos elementos contidos nos autos, autorizo, a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias do prazo contratual previsto no Termo de Contrato nº 001/SUB-AF/2020, firmado com a empresa KELSON & KELSON VIGILÂNCIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.722.195/0001-89, contados a partir de 05/04/2021 ao 04/05/2021, com concordância da contratada (038322101). Foi encartado às fls. 041423461, o demonstrativo dos valores necessários ao período da prorrogação, apurando o valor total de R\$ 130.078,80 (cento e trinta mil, setenta e oito reais e oitenta centavos). As despesas correspondentes ao presente exercício correrão por conta das dotações orçamentárias nº 66.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e nº 66.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00, em conformidade com as Notas de Reservas nº 20.535/2021 (041428992), no valor de R\$ 60.884,40 (sessenta mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) e nº 20.537/2021 (041429026) no valor de R\$ 69.194,40 (sessenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

II – Fica determinado que, concluído o procedimento licitatório que tramita por meio do Processo nº 6030.2020/0002084-1, levado a efeito por esta Subprefeitura, ou se houver contra-

tação da prestação de serviços através de Ata de Registro de Preços, a contratante extinguirá a contratação, nos termos do disposto pelo Art. 474 do Código Civil.

**ERMELINO MATARAZZO**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

Despacho Autorizatório SEI N.º 6036.2021/0000328-3 ABERTURA DE CERTAME INT: SUB-EM/CAF/SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

ASSUNTO: Despacho Autorizatório para Abertura de Certame na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema BEC – Bolsa Eletrônica de Compras (UC: 80.10.34.800100.2021OC00002).

I - O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XIV e XX do art. 9º da Lei Municipal nº. 13.399, de 1º de Agosto de 2002 e competência descrita no artigo 18 do Decreto Municipal nº. 44.279, de 24 de Dezembro de 2003; e com base nos elementos contidos nos autos do Processo Eletrônico nº 6036.2021/0000328-3, com fundamento no Decreto nº 55.427/2014, AUTORIZA a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), PARA 50 (CINQUENTA) LINHAS/ACESSOS, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), PÓS-PAGOS, FORNECENDO APARELHOS COM TECNOLOGIA DIGITAL GSM, EM COMODATO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUB-EM – SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual ou inferior período, conforme Especificações Técnicas e condições previstas no Termo de Referência Anexo I do Edital nº 002/SUB-EM/2021, sob regime de menor preço global, para as unidades da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, com fundamento na Lei Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que ACOELHO e APROVO o Edital LINK SEI (041496552) anexoado ao processo, onerando as dotação orçamentária n.º 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, do orçamento vigente e subsequente.

II - Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 019/SUB-EM/GAB/2020.

III - Publique-se

IV - Encaminhe-se à CPL para as providências cabíveis. COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO SEI: 6036.2021/0000328-3**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/SUB-EM/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), PARA 50 (CINQUENTA) LINHAS/ACESSOS, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3), PÓS-PAGOS, FORNECENDO APARELHOS COM TECNOLOGIA DIGITAL GSM, EM COMODATO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SUB-EM – SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO.**

A Comissão Permanente de Licitação da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, por seu Presidente, nos termos da Portaria n. 019/SUB-EM/GAB/2020, torna público e comunica aos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUB-EM/2021, visando a contratação em epígrafe, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Os documentos referentes às propostas e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br até a data de abertura. A sessão de abertura ocorrerá no dia 16/04/2021 às 09h00min.

Em virtude da pandemia de COVID-19, o caderno de licitação, composto de Edital e seus Anexos, somente poderão ser obtidos gratuitamente, via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante acesso ao site: http://e-negociosdadaesp.prefeitura.sp.gov.br, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.gov.br

A ABERTURA DA SESSÃO OCORRERÁ NO DIA 16 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09h00min.

**ITAQUERA**

**GABINETE DA SUBPREFEITA**

**6041.2020/0000253-3 - DESPACHO PREJUDICADO**

Tornar sem efeito o Despacho do processo em epígrafe, documento 041487334, e sua publicação no DOC em 25/03/2021 página 60.

**JABAQUARA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**PROCESSO**